

EMENDA Nº
(ao PL 786/2021)

Dê-se nova redação ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 26.** Conteúdos sobre parentalidade responsável serão incluídos entre os temas transversais de que trata o caput, com enfoque na promoção da equidade de gênero na divisão de tarefas domésticas, cuidados familiares, e na participação conjunta e ativa de ambos os genitores na criação dos filhos, independentemente da configuração familiar” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de uma abordagem prática e ampla sobre parentalidade responsável é essencial para promover um ambiente de educação que vá além da mera conscientização. Essa emenda visa assegurar que os estudantes sejam expostos a conteúdos que incentivem a divisão equilibrada das responsabilidades familiares e que promovam um entendimento claro sobre a importância da participação ativa e conjunta dos pais ou responsáveis na educação e no bem-estar dos filhos.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2024.

Senador Irajá
(PSD - TO)

